



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.011623/2019-88

**Unidade Gestora:**153254

Processo nº 23072.011623/2019-88  
Pregão nº 006/2019

### SÉTIMO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *Ipiranga Multiserviços Eireli*, inscrita no CNPJ n.º 07.952.966/0001-78, sediada na Rua Jaceguai n.º. 208 sala 607 - Bairro Prado, Belo Horizonte – MG- CEP. 30.411-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Borges Freire, Identidade n.º M.4.007.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – MG, e CPF n.º 639.220.616-72, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme prevê a Cláusula sexta do Contrato n.º 009/2019 procede-se o reajuste dos insumos, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 01 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido às alterações acima, o valor estimado mensal passa de R\$ 46.897,58 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 48.374,98 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) representando um acréscimo mensal de R\$ 1.477,40 (Um mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE00083, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Marcelo Borges Freire  
Ipiranga Multiserviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Freire, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 22/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2303515** e o código CRC **441F327A**.

**1**  
**Mão-de-Obra**

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	Sindeac	Sindeac
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	1.440,40	1.440,40
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	COPEIRA	GARÇOM
		01/01/2023	01/01/2023

Salário Mínimo **1.320,00**

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.440,40	1.440,40
B	Outros		0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.440,40</b>	<b>1.440,40</b>

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	119,99	119,99
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33%</b>	<b>119,99</b>	<b>119,99</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	288,08	288,08
B	SESI ou SESC	1,50%	21,61	21,61
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,40	14,40
D	INCRA	0,20%	2,88	2,88
E	Salário Educação	2,50%	36,01	36,01
F	FGTS	8,00%	115,23	115,23
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,50%	21,61	21,61
H	SEBRAE	0,60%	8,64	8,64
	<b>TOTAL</b>	<b>35,30%</b>	<b>508,46</b>	<b>508,46</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	6,00	309,58	309,58
B	Auxílio Alimentação	26,14	460,06	460,06
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	80,72	80,72	80,72
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	3,21	3,21	3,21
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>853,57</b>	<b>853,57</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	119,99	119,99
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	508,46	508,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	853,57	853,57
	<b>TOTAL</b>	<b>1.482,02</b>	<b>1.482,02</b>

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,05	6,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,48	0,48
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,27%	3,84	3,84
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,79	2,79
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	0,99	0,99
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	46,09	46,09
	<b>TOTAL</b>	<b>4,18%</b>	<b>60,25</b>	<b>60,25</b>

**Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	12,10%	174,29	174,29
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	11,81	11,81
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29	0,29
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,43	0,43
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,17%	2,45	2,45
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,66%	23,91	23,91
Sub Total		14,80%	213,18	213,18
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	5,22%	75,25	75,25
TOTAL		20,02%	288,43	288,43

CUSTO DE UNIFORME / EPI - COPEIRA				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim preta	51,48	12	12,87
5	Camisa manga curta branca	45,07	12	18,78
2	Avental em tecido	28,60	12	4,77
2	Sapato preto	91,53	12	15,26
3	Touca Redinha	19,45	12	4,86
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	31,40	12	2,62
2	Máscaras facial de tecido	2,09	1	4,19
				63,34

CUSTO DE UNIFORME / EPI - GARÇOM				
QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	DURABILIDADE (MESES)	VALOR TOTAL
3	Calça Brim Preta	51,48	12	12,87
5	Camisa Social Manga Longa Branca	46,90	12	19,54
1	Blazer preto	114,40	12	9,53
2	Echarpe preta de Poá Branca / Gravata Borboleta Preta	23,32	12	3,89
2	Sapato Preto	91,53	12	15,25
5	Meia Social Preta	10,76	12	4,48
1	Visor Protetor Facial Cilíndrico Incolor	31,40	12	2,62
2	Máscaras facial de tecido	2,09	1	4,19
				72,37

**Módulo 5: Insumos Diversos**

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI/EPC		63,34	72,37
B	Materiais		0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		63,34	72,37

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	4,24%	141,38	141,76
B	Lucro	5,90%	205,07	205,63
C	Tributos	8,65%	348,55	349,49
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	147,07	147,47
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	201,47	202,02
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			695,00	696,88

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.440,40	1.440,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.482,02	1.482,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	60,25	60,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	288,43	288,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	63,34	72,37
Sub total (A+B+C+D+E)		3.334,43	3.343,46
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	695,00	696,88
Valor total por empregado		4.029,43	4.040,35

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO =  $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

COPEIRA	
50%	27,45
100%	36,60

GARÇOM / GARÇONETE	
50%	27,46
100%	36,62

## Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Copeira	4.029,43	1	4.029,43	10	40.294,29
II -Serviço 2 - Garçom / Garçonete	4.040,35	1	4.040,35	2	8.080,69
Valor Mensal dos Serviços (I)+(II)					48.374,98

**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	48.374,98
B	Valor mensal dos serviço	48.374,98
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	580.499,73

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço